



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza afastamento do Defensor Público Bruno de Almeida Passadore nos dias 03, 04, 05 e 06 de abril de 2023.

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público Bruno de Almeida Passadore, titular da 50ª Defensoria Pública da 1ª Região, tabelaridade da 51ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 46ª Defensoria Pública da 1ª Região e tabelaridade da 53ª Defensoria Pública da Regional, sem prejuízo de suas atividades ordinárias, nos dias 03, 04, 05 e 06 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Documento: **Res.019.202320.210.7419AutorizaafastamentoBrunoALmeidaPaassadore.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 31/03/2023 16:29.

Inserido ao protocolo **20.210.741-9** por: **Esther Luiza Willumsen Zandoná** em: 31/03/2023 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
24e2eb96ba152467dbfe10e0bd300c4f.